



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3900 , DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a sustação da Rescisão Contratual dos servidores constantes do Decreto nº 3676, de 30 de março de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 3676 de 30 de março de 1988, os servidores a seguir relacionados:

Nº DE ORDEM	CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
885	52.985-1	MARIA DA CRUZ SÓRIA TIBÚRCIO	H. DE BASE
689	58.097-0	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES PINHEIRO	H. DE BASE
1053		MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO	H. DE BASE
785	56.152-5	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	SEIJUS
780	54.036-6	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	SETRAPS

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 05 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



Procedido de Diaria 000000  
n.º 1634 de dia 14 / 09 / 88